



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000

Site: <https://www.portofeliz.sp.gov.br>

LEI Nº 5.867 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 040/2022 – Processo 14763/2022 – Autógrafo 5885

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz, para o exercício de 2022, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 266.340,40 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos) conforme segue:

## **02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

### **02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **02.10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.244.0011.1001 – Equipamento e Material Permanente

4490.52 – Equipamento e Material Permanente (fonte 2) ..... + R\$ 3.270,17

08.244.0011.2102 – Proteção Básica FMAS

3350.43 – Subvenções Sociais (fonte 2) ..... + R\$ 150.000,00

3390.30 – Material de Consumo (fonte 2) ..... + R\$ 13.070,23

08.244.0011.2104 – Manutenção do CREAS

3350.43 – Subvenções Sociais (fonte 5) ..... + R\$ 100.000,00

**TOTAL .....+ R\$ 266.340,40**

**Art. 2º** - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz, para o exercício de 2022, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 26.727,40 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, destinado a incluir as seguintes dotações no orçamento do exercício de 2022, conforme segue:

## **02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

### **02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **02.10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.244.0011.2102 – Proteção Básica FMAS

3390.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (fonte 2) ..... + R\$ 26.727,40

**TOTAL .....+ R\$ 26.727,40**

**Art. 3º** - O **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL** que tratam os artigos anteriores, serão cobertos com o Excesso de Arrecadação das **Fontes de Recursos Estadual e Federal, sendo:**

- **R\$ 193.067,80 da Fonte Estadual e**
- **R\$ 100.000,00 da Fonte Federal.**

**Art. 4º** - Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000

Site: <https://www.portofeliz.sp.gov.br>

**Art. 5º** - Os Créditos Adicionais Especial e Suplementar autorizados pelos artigos anteriores, terão vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementados se necessário nos termos da autorização em lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>